



RESOLUÇÃO Nº 089/2021-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 15/12/2021.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alteração da redação do artigo 66 da Resolução nº 052/2018-CI/CCH – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (PMU).

Considerando o Processo nº 2655/2016-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a **alteração da redação do artigo 66** da Resolução nº 052/2018-CI/CCH – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (PMU), conforme segue:

“Art. 66 – A banca examinadora da dissertação de mestrado será aprovada pelo Conselho Acadêmico e composta pelo orientador na condição de presidente da banca e mais 2 (dois) membros, sendo ao menos um deles externo ao programa.

§ 1º –;
§ 2º –;
§ 3º –”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
22/12/2021. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)